



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 018/2017

Aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 018/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa para a locação de 01(um) Veículo, com capacidade para 05(cinco) Passageiros, através da Secretaria Municipal de Saúde, para Transportes de Médicos e Profissionais de Saúde, aos PSFs Urbanos e Rurais, incluindo visitas domiciliares (Urbanas e Rurais), no Município de Mirai – MG, pelo prazo de 05(cinco) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa individual **BERTULINA JACINTO LOPES - MEI**, inscrita no CNPJ Nº 27.016.664/0001-03, com sede na Rua João Resende, nº 228, Apt 101, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por sua Titular Sr<sup>a</sup>. Bertulina Jacinto Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº MG-9.259.024 SSPMG, CPF nº 008.457.046-64. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com o Valor Unitário de R\$2,00(dois reais) por KM rodado, Valor Mensal de R\$6.000,00(seis mil reais) e Valor Total de R\$30.000,00(trinta mil reais). O Sr. Pregoeiro informou à participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pela participante, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou à participante da obrigação que, sendo vencedora, tem de fornecer os serviços em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Pregoeiro e a representante da empresa. Depois de muitas tentativas do Pregoeiro quanto à redução dos valores apresentados, a representante da empresa participante informou que não poderia reduzir o valor apresentado, pois o mesmo está dentro do praticado no mercado. Terminada a negociação direta, o Sr. Pregoeiro decidiu julgar a empresa vencedora do certame pelo mesmo valor apresentado na proposta escrita. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, verificou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital, estando assim habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária \_\_\_\_\_, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 05 de maio de 2017.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_  
**José Antônio Carvalho Tricote**

Titulares: \_\_\_\_\_  
**Sebastião Marani do Carmo Pereira**

\_\_\_\_\_  
**Adriana Campelo Neves Afonso**

\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Resende**

**BERTULINA JACINTO LOPES - MEI**  
CNPJ Nº 15.499.051/0001-87  
P/Titular: Bertulina Jacinto Lopes